



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|                                |                                                                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                 | AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, BUSCANDO ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DOS PACIENTES/MUNICÍPIES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE. |
| <b>ÓRGÃO:</b>                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                |
| <b>ÁREA REQUISITANTE:</b>      | DIRETORIA DA UNIDADE MISTA.                                                                                                  |
| <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO:</b> | DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E DIRETORIA DA UNIDADE MISTA.                                                           |
| <b>PERÍODO DE ELABORAÇÃO:</b>  | 15 (QUINZE) DIAS.                                                                                                            |

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A aquisição é necessária pois os gases medicinais são usados para fins terapêuticos, sendo inestimáveis nas diversas áreas da medicina. Como os medicamentos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiá-la dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em todos os hospitais, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial.

Neste sentido, necessitamos adquirir esses gases medicinais para atender a necessidade de nossa rede de saúde local.

### 2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                 | QUANTIDADE                 | UNIDADE DE MEDIDA |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| 1    | Oxigênio Medicinal comprimido cilindro 10 M <sup>3</sup> (dez metros cúbicos)       | 1500<br>(mil e quinhentas) | Recargas          |
| 2    | Oxigênio Medicinal comprimido para cilindro de 2M <sup>3</sup> (dois metros cúbico) | 50<br>(cinquenta)          | Recargas          |
| 3    | Oxigênio Medicinal comprimido para cilindro de 1M <sup>3</sup> (um metro cúbico)    | 100<br>(cem)               | Recargas          |

**Ressalvamos que para atender a demanda do Município é necessário que o Licitante vencedor disponibilize para uso exclusivo na Unidade Mista de Saúde Jerônimo Teodoro no mínimo:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

- 120 (cento e vinte) cilindros de 10 M<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de Oxigênio Medicinal comprimido.
- 10 (dez) cilindros de 2 M<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) Oxigênio Medicinal comprimido cilindro
- 10 (dez) cilindros de 1M<sup>3</sup> (um metro cúbico) de Oxigênio Medicinal comprimido

### Os requisitos necessários para a contratação são:

O fornecimento dos Gases Medicinais comprimidos e liquefeitos em cilindros, se dará por meio da cessão gratuita dos cilindros de armazenamento da empresa vencedora. Ressalvamos que para atender a demanda do Município é necessário que o Licitante vencedor deve disponibilizar para uso exclusivo na Unidade Mista de Saúde Jerônimo Teodoro no mínimo: 120 (cento e vinte) cilindros de 10 M<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de Oxigênio Medicinal comprimido; 10 (dez) cilindros de 2 M<sup>3</sup> (dois metros cúbicos) de Oxigênio Medicinal comprimido cilindro; 10 (dez) cilindros de 1M<sup>3</sup> (um metro cúbico) de Oxigênio Medicinal comprimido;

Todos os gases transportados pela fornecedora devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria fornecedora, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT);

Os gases não liquefeitos devem ser armazenados em cilindros, os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos. A etiqueta de colarinho deve estar na parte superior do cilindro identificando: o nome do produto, as precauções, e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco;

Os gases deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos gases no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Vitória o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, visto a essencialidade do objeto, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

O regime de execução será de prestação de serviço por demanda (mediante solicitação), de acordo com a necessidade, deverá ainda ser entregue conforme citado acima e dentro do prazo previsto. A ordem de Serviço será enviada à CONTRATADA por e-mail, devendo o meio de contato ser informado a Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail [controleavaliacao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:controleavaliacao@santavitoria.mg.gov.br) ou telefone (34 )3251-8585.

A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos gases, na Unidade Mista de Saúde Jerônimo Teodoro, localizada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.455, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

---

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.  
e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

**Para a prestação dos serviços a serem Contratados a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:**

- a) Alvará da Vigilância Sanitária competente expedido de acordo com as normas vigentes do município de sede da licitante;
- b) Autorização de Funcionamento, expedido pela ANVISA –AFE;
- c) Todos os documentos exigidos pelas portarias do Ministério de Saúde específicas de acordo com o serviço solicitado;
- d) Possuir profissional responsável técnico farmacêutico ou químico registrado em seu respectivo Conselho;
- e) Prova de registro junto ao Conselho Regional de Farmácia ou Conselho Regional de Química.
- f) Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprovem o fornecimento anterior do objeto licitado.

### **3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO**

Previamente à elaboração deste Estudo, foi verificado que nos últimos anos o fornecimento do objeto se deu por meio por meio da cessão gratuita de cilindros de armazenamento da empresa vencedora de procedimento licitatório da modalidade Pregão, do tipo menor preço e adoção do sistema de registros de preços, solução apontada e comprovada com sendo a mais viável em estudos técnicos preliminares das contratações anteriores.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

O objetivo principal é garantir o fornecimento continuado e adequado do objeto.

Assim, mostra-se viável a contratação na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço, devendo ainda ser utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, considerando que não é possível prever o real quantitativo a ser demandado pelos pacientes do SUS, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.950/2024.

### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**

As quantidades foram descritas no quadro acima com base no consumo dos últimos anos, estimando-se o fornecimento para um período inicial de 12 meses. Ressaltamos ainda que a quantidade em questão fora provisionada juntamente com a Direção do Pronto Atendimento Municipal, a qual é responsável pela maioria dos atendimentos de nosso Município.

Contudo ressaltamos que as quantidades previstas são estimativas para o período da assinatura da ata de registro de preços, e este Município se reserva no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item específico.

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA**

A estimativa do valor total da contratação deverá tomar por base valores do objeto praticados por fornecedores junto ao mercado e à própria administração pública, diretamente e junto a outros órgãos, os quais deverão ser resumidos em mapa de preços, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

### **7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto da presente licitação deverá ser parcelado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Tratando-se de mero registro de preços, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se garantir o fornecimento continuado e adequado dos gases medicinais necessários com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde.

### **9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Tratando-se de mero registro de preços, não há providências necessárias a serem adotadas previamente para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### **10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE**

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

As empresas fabricantes de gases medicinais devem atender às RDC nº 658 e IN nº 129, ambas de 30 de março de 2022, que tratam das Boas Práticas de Fabricação e às RDC nº 870 e IN nº 301, ambas de 17 de maio de 2024, que tratam da notificação, registro e pós-registro de gases medicinais.

Dessa forma, além de cumprir com o requisitos de BPF, as empresas precisam notificar ou registrar os gases medicinais enquadrados como medicamentos na Anvisa previamente a sua comercialização.

De acordo com o Art. 63 da RDC nº 870/2024, as empresas que atualmente fabricam gases medicinais tem prazo até junho de 2026 para notificar ou registrar seus gases medicinais

Adicionalmente, as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais devem possuir a licença sanitária da autoridade sanitária local e as autorizações de funcionamento, além de cumprir com as demais normas sanitárias gerais referentes à medicamentos como, por

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.**

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.

exemplo, as que definem os requisitos para validação de métodos analíticos, estudos de estabilidade, renovação de registro, etc.

### **11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

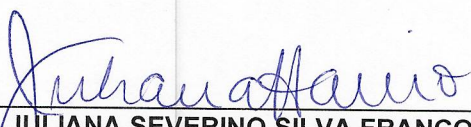
Pelo exposto, a equipe de planejamento declara viável esta contratação.

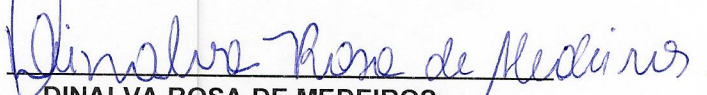
#### **1.1. - Justificativa da Viabilidade.**

Conforme explicitado a presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de item essencial, cuja ausência poderá colocar em risco a vida dos pacientes, sendo a contratação, portanto, indispensável.

### **12 – RESPONSÁVEIS**

Santa Vitória, MG 03 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANA SEVERINO SILVA FRANCO**  
Diretora Administrativa da UMS

  
\_\_\_\_\_  
**DINALVA ROSA DE MEDEIROS,**  
Departamento de Controle e Avaliação

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia, nº 1.507, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.

e-mail: [saude@santavitoria.mg.gov.br](mailto:saude@santavitoria.mg.gov.br) / Telefone: 3251-8585